



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 108/2025

PROCESSO	480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio SPE 1	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Márcio – Supervisor de operação Emerson – Operador de elevatória		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estação Elevatória de Esgoto (EEE) 70 – EEE 6		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	R. Cinquenta e Dois, 239-129 - Bandeirantes, Tanguá - RJ, 24890-000		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	19/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A Estação Elevatória de Esgoto Bruto VI, é de responsabilidade da Águas do Rio – Bloco 1, tendo como função recalcar o esgoto da localidade de nome Pinhão para a Estação Elevatória de Esgoto Bruto VIII.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- a EEEB está situada em via pública (calçada) (foto 1);





Foto 1 – Calçada onde está situada a EEEB.

- não existe identificação da EEEB (foto 1);
- o painel da elevatória está localizado em um abrigo de alvenaria, com boa iluminação natural. (foto 2);



Foto 2 – Abrigo de alvenaria da elevatória.

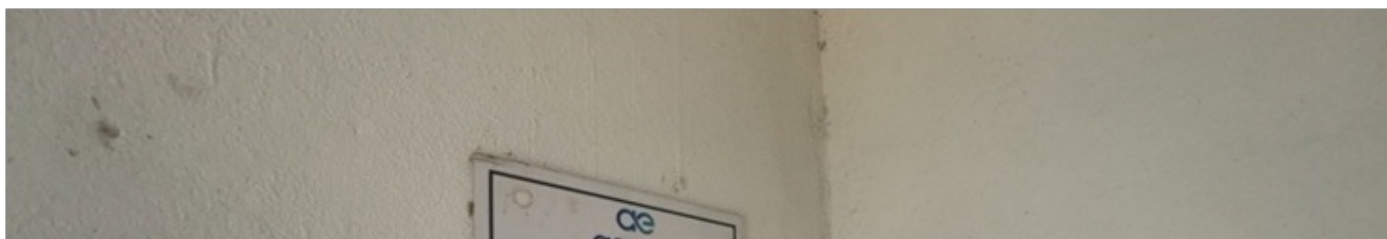




Foto 3 – Placa de identificação da elevatória.

- a EEEB é operada de forma automatizada;
- no momento da fiscalização a EEEB estava operando;
- o painel de controle da EEEB está bem conservado e protegido (foto 4);



Foto 4 – Painel de controle.

- a EEEB não é provida de gerador;
- no poço da chegada do esgoto existe gradeamento de sólidos de limpeza manual (foto 5);





Foto 5 – Poço da chegada do esgoto.

- a caixa receptora está adequadamente coberta com tampas em bom estado de conservação, mas sem nenhuma restrição de abertura (foto 1);
- está instalada na elevatória uma (01) motobomba submersível, de 4 CV (foto 6);





Foto 6 – Poço da motobomba submersível de recalque.

- a EEEB é provida de sensor de nível (foto 6);
- a tubulação de recalque tem DN 75 mm (foto 6 e 7);
- há facilidade na realização de trabalhos de manutenção (fotos 6 e 7);
- a linha de recalque possui válvulas de gaveta, para fechamento do fluxo, e dispositivos de proteção (válvulas de retenção);



Foto 7 – Tubulação de recalque, válvulas de retenção e fechamento.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pelo representante da concessionária, senhor Márcio, que:

- o local não é isolado por se tratar de uma via pública de circulação;
- é realizada a limpeza manual do gradeamento, conforme a necessidade;
- o resíduo retido no gradeamento é direcionado para o aterro;
- não existe extravasor no poço de chegada do esgoto;
- a EEEB VI recalca o esgoto coletado na localidade de Pinhão para a EEEB VIII;
- a motobomba funciona automaticamente;
- a EEEB VI não possui bomba reserva;
- as inspeções na EEEB são realizadas duas vezes ao dia.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram encontradas irregularidades e nem normas violadas.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que:

- identificação externa da unidade.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que a EEEB, tanto na parte civil, mecânica e elétrica, está em bom estado de conservação. Em relação a sua função, trabalha aquém da sua capacidade.

Rio de Janeiro, 19/05/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Laio Bossinger Gripp	ID 5157787-9
Lia Carolina Melo da Silva	ID 5110209-9

Rio de Janeiro, 05 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 17/06/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 17/06/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101830121** e o código CRC **8EA55F2C**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 101830121

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485